

LEI Nº 1336/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE ACERCA DO PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 011/2023 e Eu sanciono a presente LEI:

ART. 1º EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 198, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE REAJUSTOU O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PASSA A SER FIXADO NO VALOR DE R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) PARA OS SERVIDORES QUE LABOREM A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023.

§ 1º OS VENCIMENTOS INICIAIS REFERENTES ÀS DEMAIS JORNADAS DE TRABALHO SERÃO PROPORCIONAIS AO VALOR MENCIONADO NO CAPUT DESTE ARTIGO.

§ 2º NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, OS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS OU DE QUALQUER OUTRA VANTAGEM AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SERÃO REPASSADOS PELA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS E NÃO SERÃO OBJETO DE INCLUSÃO NO CÁLCULO PARA FINS DO LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL.

ART. 2º O PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES À DIFERENÇA DO QUE FOI EFETIVAMENTE PAGO E O PISO FIXADO NESTA LEI FICARÁ CONDICIONADO AOS REPASSES DA UNIÃO.

ART. 3º AS DESPESAS DECORRENTES DESSA LEI CORRERÃO POR CONTA DOS REPASSES DA UNIÃO, FICANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS COM OS REFLEXOS DECORRENTES DESTA LEI.

ART. 4º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 07 de junho de 2023.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE